



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos social para crianças e adolescentes e indígenas deste município, em cumprimento a indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de setembro de 2023.


ROSANI MENEGASSI ALVES
Secretária de Assistência Social
Portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

**PORTARIA Nº. 006/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

P.M.S.A.T.
FLS Nº

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEZESSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEZESSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 003/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 001/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até **04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.



P.M.S.A.L.
FLS Nº 06
RUB 06

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Sr^o **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afiliação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES - Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07:00h às 13:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadora de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGO ALVES DA SILVA

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política - certidão original emitida pela Justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CMDCA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Leomar Augusto da Silva Miranda

Santo Antônio de Leverger - MT, 15 de Setembro de 2022.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNA/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

- I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora;
- II - critérios de seleção dos candidatos;
- III - capacitação dos candidatos;
- IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNA/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger - MT, 15 de Setembro de 2022.

PORTARIA Nº. 360/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022
CARGO DE SECRETÁRIO PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO MUNICÍPIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
MO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.
JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2023

Emissão: 27/09/2023

P.M.S.A.L.
FLS Nº 08
RUB

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 888

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 14.243.5009.2091.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 60.000,00

SESSENTA MIL REAIS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 09
RUB

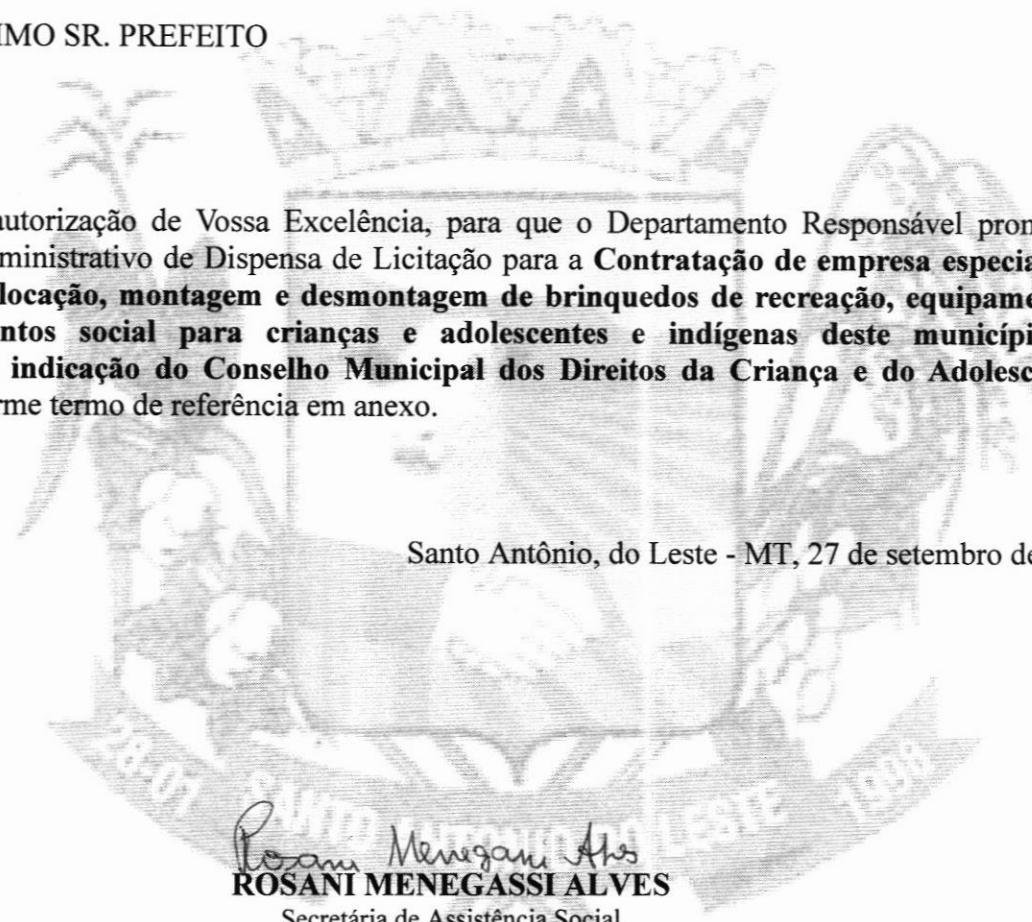
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AO: **EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos social para crianças e adolescentes e indígenas deste município, em cumprimento a indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme termo de referência em anexo.**

Santo Antônio, do Leste - MT, 27 de setembro de 2023.


Rosani Menegassi Alves
ROSANI MENEGASSI ALVES
Secretária de Assistência Social
Portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021.



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência).

Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022 que trata da atualização dos valores estabelecidos da Lei 14.133 de 2021.

Atualiza o valor do inciso II do caput do art. 75 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Decreto Municipal nº 034/2022.

2.0 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos social para crianças e adolescentes e indígenas deste município, em cumprimento a indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

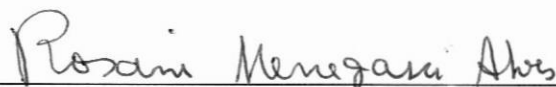
3.0 – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada de locação, montagem e desmontagem de brinquedos para realização do evento em alusão ao dia das crianças que será realizado na área urbana e aldeia do nosso município.
- 3.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê que, uma deliberação do Conselho de Direitos, no âmbito de sua competência, ou seja, no que diz respeito às políticas e programas para a criança e o adolescente, vincula (obriga) a administração, que não pode se furtar em cumpri-la, até porque, está ela amparada pelo princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA à criança e ao adolescente, e o CMDCA é o órgão máximo de deliberação dos projetos de atenção a criança e adolescente no município.
- 3.3 O CMDCA vem realizando anualmente campanha de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando realizar projetos complementares aos serviços executados pelas políticas sociais. Levar atividades que tenha como foco principal alegria, lazer, atividades lúdicas
- 3.4 Tendo em vista a proximidade do dia das crianças, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como gestora da Política de Assistência Social em cumprimento às indicações do CMDCA, irá executar as atividades do projeto indicado, em comemoração da data em



- especial, sendo necessário assim, a contratação de empresa destinada a locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação.
- 3.5 As brincadeiras são consideradas um exercício fundamental para que as crianças se desenvolvam mais e acaba preparando-as para uma vida adulta mais saudável. Brincar possibilita o exercício do processo de desenvolvimento da aprendizagem e a criança começa a construir significados e assimilação de seu papel na sociedade e obtêm um laço afetivo com seus semelhantes.
- 3.6 A criança tem o direito de ser feliz, respeitada, valorizada e amada. Para tanto, visando desempenhar função social proporcionando às crianças um ambiente feliz, acolhedor e amável. Esse dia é uma grande oportunidade para chamar a atenção das pessoas para a importância de valorizar essa fase da vida e dar apoio, educação, lazer e saúde e boa formação para as crianças.
- 3.7 Sendo assim, objetivo de se comemorar o dia da criança é proporcionar as crianças relacionamentos, comunicação, interação entre si com outros e com brincadeiras organizadas e supervisionadas, resgate de cultura e conscientização para valores que compõem vida com qualidade, onde os pais também são convidados a participar para estimular o estreitamento de laços afetivos.

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de setembro de 2023.



ROSANI MENEGASSI ALVES

Secretária de Assistência Social

Portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

Requisição	Responsável	Data
02411/23	ROSANI MENEGASSI ALVES	27/09/2023

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante	FUNDO MUNIC DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Centro de Custo	57 FUNDO MUNIC DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Placa	

Observação

Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos social para crianças e adolescentes e indígenas deste município, em cumprimento a indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto	Observação			
1	001.036.618	00071030	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA EVENTO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA (FUTEBOL DE SABÃO , TOBOGÃ FAZENDINHA , CASTELO ESCORREGADOR , TOBOGÃO TIGRÃO , CENTOPÉIA , TOBOGÃ JACARÉ , CANHÃO DE ESPUMA , PATRULHA CANINA , TOBOGÃ , TOURO MECANICO)	SER	1	0	57

Presidente

Rosani Menegassi Alves

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB
[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos social para crianças e adolescentes e indígenas deste município, em cumprimento a indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada de locação, montagem e desmontagem de brinquedos para realização do evento em alusão ao dia das crianças que será realizado na área urbana e aldeia do nosso município.

2.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê que, uma deliberação do Conselho de Direitos, no âmbito de sua competência, ou seja, no que diz respeito às políticas e programas para a criança e o adolescente, vincula (obriga) a administração, que não pode se furtar em cumpri-la, até porque, está ela amparada pelo princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA à criança e ao adolescente, e o CMDCA é o órgão máximo de deliberação dos projetos de atenção a criança e adolescente no município.

2.3 O CMDCA vem realizando anualmente campanha de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando realizar projetos complementares aos serviços executados pelas políticas sociais. Levar atividades que tenha como foco principal alegria, lazer, atividades lúdicas

2.4 Tendo em vista a proximidade do dia das crianças, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como gestora da Política de Assistência Social em cumprimento às indicações do CMDCA, irá executar as atividades do projeto indicado, em comemoração da data em especial, sendo necessário assim, a contratação de empresa destinada a locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação.

2.5 As brincadeiras são consideradas um exercício fundamental para que as crianças se desenvolvam mais e acaba preparando-as para uma vida adulta mais saudável. Brincar possibilita o exercício do processo de desenvolvimento da aprendizagem e a criança começa a construir significados e assimilação de seu papel na sociedade e obtêm um laço afetivo com seus semelhantes.

2.6 A criança tem o direito de ser feliz, respeitada, valorizada e amada. Para tanto, visando desempenhar função social proporcionando às crianças um ambiente feliz, acolhedor e amável. Esse dia é uma grande oportunidade para chamar a atenção das pessoas para a importância de valorizar essa fase da vida e dar apoio, educação, lazer e saúde e boa formação para as crianças.

2.7 Sendo assim, objetivo de se comemorar o dia da criança é proporcionar as crianças relacionamentos, comunicação, interação entre si com outros e com brincadeiras organizadas e supervisionadas, resgate de cultura e conscientização para valores que compõem vida com qualidade, onde os pais também são convidados a participar para estimular o estreitamento de laços afetivos.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

FLS Nº
RUB

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITE NS	COD. TCE	COD. FORN.	PRODUTO / DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
1	00071030	COD 1089 DIÁRIA	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE BRINQUEDO - FUTEBOL DE SABAO INFLAVEL, MEDINDO 4,00 X 8,00 M.	1	
2	277803-3	COD 1089 DIÁRIA	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO BRINQUEDO INFLAVEL, MODELO TOBOGÃ FAZENDINHA, EM PLASTICO, MEDINDO 3,20(C) x 2,30(L) x 3,00(A)M.	1	
3	00071031	COD 1089 DIÁRIA	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE BRINQUEDO CASTELO ESCORREGADOR, INFLAVEL, MEDINDO 3,40(C) x 4,00(L) x 2,50(A).	1	
4	0005325	COD 1089 DIÁRIA	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO BRINQUEDO INFLAVEL, MODELO TOBOGÃ TIGRÃO, MEDINDO 7,50(C) x 4,20(L) x 5,50(A)m	1	
5	00081616	COD 1089 DIÁRIA	CONTRATAÇAO DE SERVICO EM LOCACAO DE BRINQUEDO - CENTOPÉIA EM PLASTICO INFLAVEL, MEDINDO 2,00x8,00M	1	
6	00081757	COD 1089 DIÁRIA	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ JACARE INFLAVEL MEDIDAS 8,50(C) x 3,50(L) x 5,00(A)m	1	
7	00079161	COD 1089 DIÁRIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LAZER - LOCACAO DE BRINQUEDO CANHAO DE ESPUMA, O JATO DE ESPUMA PODE SER UTILIZADO NO FUTEBOL DE SABAO, MEDINDO 1,20X 1,20M	1	
8	00071031	COD 1089 DIÁRIA	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LOCACAO DE BRINQUEDO PATRULHA CANINA, INFLAVEL, MEDINDO 6,40(C) x 5,00(L) x 3,50(A)M	1	
9	00081616	COD 1089 DIÁRIA	CONTRATAÇAO DE SERVICO EM LOCACAO DE BRINQUEDO - TOBOGA, EM PLASTICO, MEDINDO 4,70(C) x 3,40(L) x 3,00(A)M	1	
10	430514-0	COD 1089 DIÁRIA	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LAZER - TOURO MECANICO,ESTRUTURA EM TORNO COM COLCHAO INFLAVEL MEDINDO 4,20(C) x 4,20 (L) x 1,90(A)M	1	

O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO GLOBAL.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-sê-a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) O licitante vencedor se responsabilizará pela eficácia;
- k) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas dos integrantes da empresa;
- m) A empresa irá prestar os serviços em 2 (dois) dias, sendo dia 08/10/2023 na praça Vanildo Cordeiro de Sousa e dia 09/10/2023 na Aldeia Água Limpa que fica a 58 km de distância da cidade.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO.

6.1. O serviço deverá ser realizado no Município de Santo Antônio do Leste– MT, no dia 08/10/2023 na praça Vanildo Cordeiro de Sousa das 15:00 as 21:00 horas e no dia 09/10/2023 será na Aldeia Água Limpa a 58 km de distância da cidade, das 09:00 as 17:00 horas.

6.2. Todos os brinquedos deverão ser montados, testados e estar em pleno funcionamento com 02 horas de antecedência do horário dos eventos.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.



FLS Nº
RUE

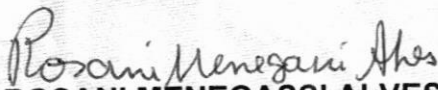
Dotação:

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	14.243.5009.2091	
Ficha	888	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. A Administração se obriga a fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias após a e emissão da nota fiscal atestada pelo departamento competente.
- 8.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas.
- 8.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Santo Antônio do Leste, MT – 27 de setembro de 2023.


ROSANI MENEGASSI ALVES
Secretária de Assistência Social
Portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021.